

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

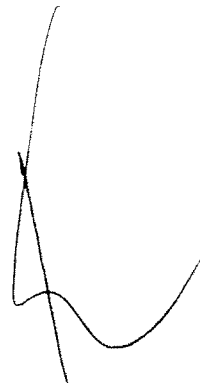
ENVELOPE DE Nº 02

PROCESSO : **Nº 60482926**

RDC PRESENCIAL : **Nº 001-2015** – Contratação de Empresa(s) de Engenharia para a Execução das Obras e Serviços de Implantação dos "Corredores Preferenciais – T-9 (Lote 1), INDEPENDÊNCIA (Lote 2), 85 (Lote 3), T-63 (Lota 4) e 24 DE OUTUBRO (Lote 5)" consistindo na requalificação do viário urbano, requalificação das calçadas, implantação da ciclovia, fornecimento de abrigos metálicos, Rede de Monitoramento e Sistema de Informação aos Usuários, Iluminação Noturna em LED e sinalização horizontal vertical e semaforica, conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos.

A CPL da CMTC nomeada pela Portaria nº 017 de 18 de Junho de 2015, reuniu-se em 28 de Julho de 2015 às 14h30min na sede da CMTC para proceder ao Julgamento dos Documentos de Habilitação dos consórcios, a saber: 1) – **CONSÓRCIO UNIÃO – VALENZ – IMAGEM** apresentou melhor Proposta de Preços para os Lotes 1, 2 e 5 ; 2) **CONSÓRCIO – CGO - CIECON** apresentou melhor Proposta de Preços para os Lotes 3 e 4, abaixo segue o julgamento realizado. Após a análise dos documentos apresentados, conforme os relatórios em anexo, a CPL-CMTC julga para os LOTES 1, 2 e 5 - **INABILITADO** o **CONSÓRCIO GOIÂNIA + CORREDORES** composto pelas empresas UNIÃO ENGENHARIA LTDA – VALENZ BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP e IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – EPP a inabilitação se fundamenta pelo **NÃO ATENDIMENTO** as seguintes exigências (Itens) do Edital RDC PRESENCIAL Nº 001-2015: 7.4.3.1; 7.4.4; 7.5.9.1; 7.6.2.2.1;7.6.2.2.1 subitem a.1;7.6.2.2.1 subitem b.1; Apresentação de Procurações da Consorciada IMAGEM sem o devido reconhecimento de Firma em cartório, tornando-as sem efeito. Julga ainda para os Lotes 3 e 4 – **HABILITADO** o **CONSÓRCIO CGO – CIECON** composto pelas empresas CGO CONSTRUTORA CENTRAL GOIANA DE OBRAS LTDA EPP e CIECON CONSULTORIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, a habilitação se fundamenta pelo **ATENDIMENTO** as exigências do Edital RDC Presencial nº 001-2015.

Sendo só.



Goiânia, 28 de Julho de 2015.



Benjamin Kennedy Machado da Costa

Presidente



Fabiana Karla da Silva

Membro



Déborah Lopes de Matos

Membro

Jefferson da Silva Gomes

Membro

LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 001-2015 – CMTC – COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – OBRAS DE IMPLANTAÇÃO CORREDORES PREFERENCIAIS

DATA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS	12.06.2015
DATA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - DOCUMENTOS	21.07.2015

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – SEGUNDA FASE DO CERTAME

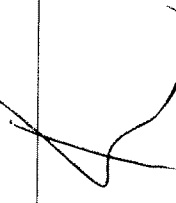
NOME PROPONENTE:	CONSÓRCIO GOIÂNIA + CORREDORES.
Empresa:	UNIÃO ENGENHARIA LTDA – 66%
Empresa:	VALENZ BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP – 25%
Empresa:	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP. 9%

7.3 – A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:	SITUAÇÃO
7.3.A) Cópia da cédula de identidade de representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte.	ATENDE
7.3.B) Mandato procuratório com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia da cédula de identidade do outorgado caso o responsável pela proponente seja procurador legalmente constituído, em caso de subestabelecimento também deverá estar qualificado, identificado e com firma reconhecida em cartório. O atendimento a este subitem suprime a exigência do item 7.3.A, e vice-versa;	ATENDE
7.3.1 - Prova de registro comercial, no caso de empresa individual, devendo, no caso da licitante ser a	NÃO SE APLICA



<p>sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;</p>	
<p>7.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;</p>	<p>ATENDE</p>
<p>7.4 - Prova de Regularidade Fiscal da sede ou filial da licitante, dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ, mediante a apresentação dos seguintes documentos:</p>	<p>SITUAÇÃO</p>
<p>7.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;</p>	<p>ATENDE</p>
<p>7.4.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p>	<p>ATENDE (Obs: Imagem apresentou endereço com inscrição em Ariquemes – Prefeitura e Porto Velho – Estado)</p>
<p>7.4.3.1 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.</p>	<p>NÃO ATENDE (NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO A CONSORCIADA VALENZ)</p>
<p>7.4.3.2 - Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;</p>	<p>ATENDE</p>
<p>7.4.3.3 - Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal relativa à sede ou domicílio da empresa;</p>	<p>ATENDE</p>
<p>7.4.4 - Prova de inexistência de débito, relativo às Contribuições Sociais, CND – Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS com prazo de validade em vigor, nos termos da alínea –a”, inciso I, do artigo 147 da Lei nº 8.212 c/c artigo 29, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;</p>	<p>NÃO ATENDE (NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO A CONSORCIADA VALENZ)</p>





7.4.5 - Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor, conforme dispositivo da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1.990, artigo 29, inciso IV;	ATENDE
7.4.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Governo Federal com prazo de validade em vigor, ou se não constar o prazo de validade que esta tenha sido emitida com até trinta dias da data de abertura dos envelopes.	ATENDE
7.5 - A Qualificação Econômica - Financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:	SITUAÇÃO
7.5.1 - Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;	ATENDE
7.5.2 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante	ATENDE
7.5.3 - A licitante deverá apresentar memorial de cálculo, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices: LG, LC e SG (MAIOR QUE 1,00)	ATENDE
7.5.7 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Concordata, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização desta licitação.	ATENDE
7.5.7.1 - As licitantes sediadas em outros Estados da Federação deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência e recuperação judicial.	ATENDE (Imagem não apresentou)
7.5.7.2 - No caso da licitante ser filial, terá esta que apresentar as certidões de sua filial e matriz.	Não Aplicável
7.5.9 - A empresa licitante deverá comprovar o capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), cuja comprovação deverá ser feita	NÃO ATENDE (UNIÃO com capital social de R\$750.000,00 e a exigência é de R\$1.287.000,00)

<p>relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. 7.5.9.1 - No Caso dos consórcios, a exigência de comprovação de capital social mínimo será de R\$1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais), cabendo a cada uma o capital mínimo proporcional a sua participação no consórcio.</p>	
<p>7.6 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:</p>	<p>SITUAÇÃO</p>
<p>7.6.1 - Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, com as devidas Certidões de Regularidade da empresa.</p>	<p>ATENDE</p>
<p>7.6.2.1.1 - Comprovação de possuir em seu quadro permanente na data prevista para início da presente licitação, profissionais responsáveis técnicos de nível superior qualificado em Engenharia Civil, devidamente inscrito no CREA e/ou CAU, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica registrado no CREA e/ou CAU por execução dos serviços de características compatíveis com o objeto do Edital;</p>	<p>ATENDE</p>
<p>7.6.2.1.3 - Deverá ser anexada a comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico constituída de: cópia de carteira de trabalho e previdência social do empregado; ou contrato social ou estatuto social devidamente registrado no órgão competente de sócio ou diretor e/ou ata de assembléia de eleição de diretoria no caso de diretor de empresa S.A. e certidão expedida pelo CREA e/ou CAU da licitante onde conste o registro do profissional como responsável Técnico.</p> <p>7.6.2.1.4 - Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório, celebrado de acordo com a legislação civil comum.</p>	<p>ATENDE</p>
<p>7.6.2.1.5 - Anexar a(s) declaração (ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar na execução dos trabalhos.</p>	<p>ATENDE</p>
<p>7.6.2.2.1 - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da Licitante e do(s) responsável(eis) técnico(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, nos seguintes domínios: • Implantação de Obras em Corredores Preferenciais;</p>	<p>NÃO ATENDE (Não foram apresentados Atestados que comprovam a capacidade técnica das empresas UNIÃO e VALENZ, os Atestados apresentados estão em nome da empresa LATER)</p>
<p>7.6.2.2.1 – a) Execução de Pavimento Rígido e Fléxivel,... executado nas seguintes quantidades: a1)</p>	<p>NÃO ATENDE (a.1) Não apresentou atestado. Foi</p>



<p>Execução de Pavimento Rígido em Concreto >=1.900 m²; a2) Execução de Pavimento Flexível – CBUQ >= 30.000 m²; a3) Execução de Pavimento Base e Sub-base >=2.400 m³</p>	<p>apresentado concreto em ponte não se assemelha ao objeto pavimento rígido que engloba BGS, CCR e concreto com 35 MPa) a.2) cat 510/2007 – 87.040,58 M²; a.3) CAT 510/2007 – 52.085,23m³)</p>
<p>7.6.2.2.1 b) Execução de Obras Civas, onde tenham sido executadas as seguintes quantidades: b1) Fornecimento e montagem de estrutura em aço >=10 t e b2) Revestimento de calçamento – concreto e >=4 cm >=20.000m²</p>	<p>Não ATENDE (b1. não apresentou atestado e b 2) CAT 1164/2006 -20.039 m²)</p>
<p>7.6.2.2.1 c) Execução de sinalização viária onde tenham sido executadas as seguintes quantidades: c1) Sinalização Horizontal com pintura termoplástica aplicada manualmente ou similar (extrudado) >=2.000m², C2) Sinalização semafórica (semáforo composto de controlador 16 fases + conjunto de Braços + Porta Foco Veicular em LED) >= 10 unidades</p>	<p>ATENDE – c1 e c2 – CAT 13401 -6580 m² pintura e 46 equipamentos semafóricos</p>
<p>7.6.4 – A Apresentação do atestado de VISITA TÉCNICA será facultativa. Caso seja feita deverá ser apresentada conforme Anexo VI – MODELO DE ATESTADO DE VISITA.</p>	<p>ATENDE</p>
<p>OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES</p>	
<p>7.7 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.</p>	<p>ATENDE</p>
<p>7.8.1 - Declarar no envelope de habilitação que, por ocasião de eventual assinatura do contrato decorrente desta licitação, providenciarão a lavratura definitiva do instrumento de constituição do consórcio, o que deverá ser comprovado com a publicação da respectiva certidão, bem como o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU.</p>	<p>ATENDE</p>
<p>7.9.5.1 – Prova de estabelecimento do escritório gerencial em Goiânia ou apresentação de Termo de Compromisso de implantação dos mesmos, até 30 (trinta) dias úteis da data da formalização da contratação.</p>	<p>ATENDE</p>
<p>7.9.5.2 – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente (Anexo IV – Declaração 01)</p>	<p>ATENDE</p>

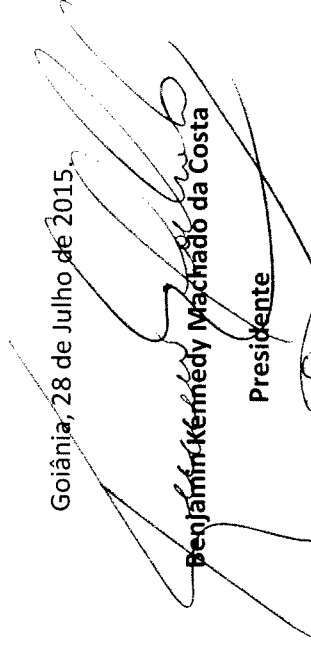
7.9.5.3 – Declaração de Aceitação das Condições do Edital (Anexo IV – Declaração 04)	ATENDE
7.9.5.4 – Declaração de Disponibilidade de Recursos Materiais e Humanos (Anexo IV – Declaração 06)	ATENDE
7.9.5.5 – Declaração de Micro-Empresa ou EPP (Anexo IV – Declaração 07)	NÃO SE APLICA
7.9.6- Declaração da Proponente de aceitação irrestrita à fiscalização técnica e ao controle da CMTC, SEMOB E SMT, e de quem esta possa expressamente determinar;	ATENDE
7.9.7 - Declaração de pleno conhecimento do itinerário destinado à implantação dos Corredores Preferenciais, de acordo com as Especificações Técnicas, anexa a este Edital;	ATENDE
7.9.8 - Relação do pessoal técnico disponível, permanente e eventual, para a realização do objeto da Licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos serviços de Supervisão e Fiscalização; (Engenheiro Supervisor, Engenheiro de Estruturas (Obras de Arte Especiais), Engenheiro de Terraplenagem e Pavimentação e Especialista Ambiental)	ATENDE
7.9.9- Os currículos do pessoal de nível superior que trabalharão na execução dos serviços (máximo de duas páginas por currículo);	ATENDE
7.9.10- Declaração de que não haverá substituição na equipe técnica, salvo em casos de força maior, mediante prévia concordância da UCPCG/BRT-NS/SEGOVOB, apresentando, para tal fim, o acervo técnico do novo membro a ser incluindo na equipe, compatível ou superior ao do técnico excluído;	ATENDE
QUADRO 01 - Relação dos Serviços em Andamento ou Executados pela Empresa, ou por Profissional de Nível Superior Vinculado Permanentemente à Empresa Detentor de Atestado.	ATENDE
QUADRO 03 - Relação e Vinculação Da Equipe Técnica.	ATENDE
QUADRO 04 - Ficha Curricular-Identificação, Formação e Experiência do Profissional.	ATENDE
JULGAMENTO FINAL DA PROPONENTE	
	INABILITADA



A Procuração feita pela Consorciada IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA para a Senhora ASSIMA não está com reconhecimento de Firma, bem como não existe a Procuração da mesma Consorciada para o Sr. Constatino para a assinatura dos Termos de compromisso com os Engenheiros detentores dos atestados.

Não foram apresentados atestados de capacidade operacional das empresas UNIÃO e VALENZ.

Goiânia, 28 de Julho de 2015.



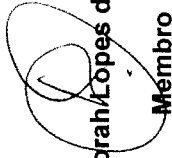
Benjamin Kennedy Machado da Costa

Presidente



Fabiana Karla da Silva

Membro



Déborah Lopes de Matos

Membro

Jefferson da Silva Gomes

Membro

LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 001-2015 – CMTC – COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – OBRAS DE IMPLANTAÇÃO CORREDORES PREFERENCIAIS

DATA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS 12.06.2015

DATA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - DOCUMENTOS 21.07.2015

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – SEGUNDA ETAPA DO CERTAME

NOME PROPONENTE: CONSÓRCIO CGO - CIECON

Empresa: CGO – CONSTRUTORA CENTRAL GOIANA DE OBRAS LTDA – EPP 51%

Empresa: CIECON – CONSULTORIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP 49%

7.3 – A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.3.A) Cópia da cédula de identidade do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte.

7.3.B) Mandato procuratório com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia da cédula de identidade do outorgado caso o responsável pela proponente seja procurador legalmente constituído, em caso de subestabelecimento também deverá estar qualificado, identificado e com firma reconhecida em cartório. O atendimento a este subitem suprime a exigência do item 7.3.A, e vice-versa;

7.3.1 - Prova de registro comercial, no caso de empresa individual, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da

SITUAÇÃO

ATENDE

NÃO SE APLICA

NÃO SE APLICA

Junta onde tem sede a matriz;	
7.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;	ATENDE
7.4 - Prova de Regularidade Fiscal da sede ou filial da licitante, dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ, mediante a apresentação dos seguintes documentos:	SITUAÇÃO
7.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;	ATENDE
7.4.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	ATENDE
7.4.3.1 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br . Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.	ATENDE
7.4.3.2 - Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;	ATENDE
7.4.3.3 - Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal relativa à sede ou domicílio da empresa;	ATENDE
7.4.4 - Prova de inexistência de débito, relativo às Contribuições Sociais, CND – Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS com prazo de validade em vigor, nos termos da alínea —a", inciso I, do artigo 147 da Lei nº 8.212 c/c artigo 29, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;	ATENDE
7.4.5 - Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de	ATENDE



validade em vigor, conforme dispositivo da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1.990, artigo 29, inciso IV;	
7.4.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Governo Federal com prazo de validade em vigor, ou se não constar o prazo de validade que esta tenha sido emitida com até trinta dias da data de abertura dos envelopes.	ATENDE
7.5 - A Qualificação Econômica - Financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:	SITUAÇÃO
7.5.1 - Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;	ATENDE
7.5.2 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante	ATENDE
7.5.3 - A licitante deverá apresentar memorial de cálculo, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices: LG, LC e SG (MAIOR QUE 1,00)	ATENDE
7.5.7 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Concordata, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização desta licitação.	ATENDE
7.5.7.1 - As licitantes sediadas em outros Estados da Federação deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falência e recuperação judicial.	ATENDE
7.5.7.2 - No caso da licitante ser filial, terá esta que apresentar as certidões de sua filial e matriz.	Não Aplicável
7.5.9 - A empresa Licitante deverá comprovar o capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), cuja comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. 7.5.9.1 - No Caso dos consórcios, a exigência de comprovação de	ATENDE

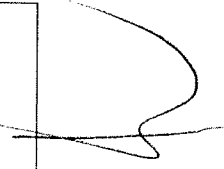
<p>capital social ou Patrimônio Líquido mínimo será de R\$1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais), exceto para consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definida em lei. Para a obtenção deste valor poderá ser feita a somatória do capital social das empresas consorciadas.</p>	
<p>7.6 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:</p>	<p>SITUAÇÃO</p>
<p>7.6.1 - Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, com as devidas Certidões de Regularidade da empresa.</p>	<p>ATENDE</p>
<p>7.6.2.1.1 - Comprovação de possuir em seu quadro permanente na data prevista para início da presente licitação, profissionais responsáveis técnicos de nível superior qualificado em Engenharia Civil, devidamente inscrito no CREA e/ou CAU, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica registrado no CREA e/ou CAU por execução dos serviços de características compatíveis com o objeto do Edital;</p>	<p>ATENDE</p>
<p>7.6.2.1.3 - Deverá ser anexada a comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico constituída de: cópia de carteira de trabalho e previdência social do empregado; ou contrato social ou estatuto social devidamente registrado no órgão competente de sócio ou diretor e/ou ata de assembléia de eleição de diretoria no caso de diretor de empresa S.A. e certidão expedida pelo CREA e/ou CAU da licitante onde conste o registro do profissional como responsável Técnico.</p> <p>7.6.2.1.4 - Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório, celebrado de acordo com a legislação civil comum.</p>	<p>ATENDE</p>
<p>7.6.2.1.5 - Anexar a(s) declaração (ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar na execução dos trabalhos.</p>	<p>ATENDE</p>
<p>7.6.2.2.1 - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da Licitante e do(s) responsável(ais) técnico(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, nos seguintes domínios: • Implantação de Obras em Corredores Preferenciais;</p>	<p>ATENDE</p>
<p>7.6.2.2.1 – a) Execução de Pavimento Rígido e Flexível,... executado nas seguintes quantidades: a1)</p>	<p>ATENDE a.1) CAT nº 1020150001314 – 4.800m², a.2) CAT</p>

<p>Execução de Pavimento Rígido em Concreto >=1.900 m²; a2) Execução de Pavimento Flexível – CBUQ >= 30.000 m²; a3) Execução de Pavimento Base e Sub-base >=2.400 m³</p>	<p>nº1020150001314 – 63.168 m² + CAT nº 792/2002 – 378.960,00 m²; a.3) CAT nº1020150001314 – 480m³+13,80m³+952,80 e CAT nº 753/2008 – 1.146,07 m³ + 1146,07 m³</p>
<p>7.6.2.2.1 b) Execução de Obras Civas, onde tenham sido executadas as seguintes quantidades: b1) Fornecimento e montagem de estrutura em aço >=10 t e b2) Revestimento de calçamento – concreto e >=4 cm >=20.000m²</p>	<p>ATENDE – b1. CAT 1020150001329 -21743 KG; b2. CAT nº1020150001314 – 24.888m² + CAT n 1020140000660 – 14.514,36m²</p>
<p>7.6.2.2.1 c) Execução de sinalização viária onde tenham sido executadas as seguintes quantidades: c.1) Sinalização Horizontal com pintura termoplástica aplicada manualmente ou similar (Extrudado) >=2.000m², C2) Sinalização semafórica (semáforo composto de controlador 16 fases + conjunto de Braços + Porta Foco Veicular em LED) >= 10 unidades</p>	<p>ATENDE – c1 e c2 – CAT nº1020150001314 -4,200 m² pintura e 18 equipamentos semafóricos</p>
<p>7.6.4 – A Apresentação do atestado de VISITA TÉCNICA será facultativa. Caso seja feita deverá ser apresentada conforme Anexo VI – MODELO DE ATESTADO DE VISITA.</p>	<p>ATENDE</p>
<p>OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES</p>	
<p>7.7 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.</p>	<p>ATENDE</p>
<p>7.8.1 - Declarar no envelope de habilitação que, por ocasião de eventual assinatura do contrato decorrente desta licitação, providenciarão a lavratura definitiva do instrumento de constituição do consórcio, o que deverá ser comprovado com a publicação da respectiva certidão, bem como o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU.</p>	<p>ATENDE</p>
<p>7.9.5.1 – Prova de estabelecimento do escritório gerencial em Goiânia ou apresentação de Termo de Compromisso de implantação dos mesmos, até 30 (trinta) dias úteis da data da formalização da contratação.</p>	<p>ATENDE</p>
<p>7.9.5.2 – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente (Anexo IV – Declaração 01)</p>	<p>ATENDE</p>

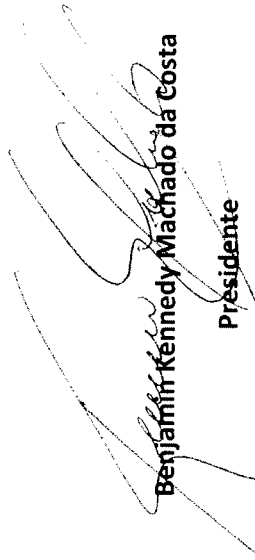


7.9.5.3 – Declaração de Aceitação das Condições do Edital (Anexo IV – Declaração 04)	ATENDE
7.9.5.4 – Declaração de Disponibilidade de Recursos Materiais e Humanos (Anexo IV – Declaração 06)	ATENDE
7.9.5.5 – Declaração de Micro-Empresa ou EPP (Anexo IV – Declaração 07)	ATENDE
7.9.6- Declaração da Proponente de aceitação irrestrita à fiscalização técnica e ao controle da CMTC, SEMOB E SMT, e de quem esta possa expressamente determinar;	ATENDE
7.9.7 - Declaração de pleno conhecimento do itinerário destinado à implantação dos Corredores Preferenciais, de acordo com as Especificações Técnicas, anexa a este Edital;	ATENDE
7.9.8 - Relação do pessoal técnico disponível, permanente e eventual, para a realização do objeto da Licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos serviços de Supervisão e Fiscalização; (Engenheiro Supervisor, Engenheiro de Estruturas (Obras de Arte Especiais), Engenheiro de Terraplenagem e Pavimentação e Especialista Ambiental)	ATENDE
7.9.9- Os currículos do pessoal de nível superior que trabalharão na execução dos serviços (máximo de duas páginas por currículo);	ATENDE
7.9.10- Declaração de que não haverá substituição na equipe técnica, salvo em casos de força maior, mediante prévia concordância da UCPCG/BRT-NS/SEGOVB, apresentando, para tal fim, o acervo técnico do novo membro a ser incluindo na equipe, compatível ou superior ao do técnico excluído;	ATENDE
QUADRO 01 - Relação dos Serviços em Andamento ou Executados pela Empresa, ou por Profissional de Nível Superior Vinculado Permanentemente à Empresa Detentor de Atestado.	ATENDE
QUADRO 03 - Relação e Vinculação Da Equipe Técnica.	ATENDE
QUADRO 04 - Ficha Curricular-Identificação, Formação e Experiência do Profissional.	ATENDE
JULGAMENTO FINAL DA PROPONENTE	
HABILITADA	





Goiânia, 28 de Julho de 2015.

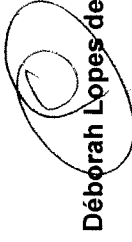


Benjamin Kennedy Machado da Costa

Presidente

Fabiana Karla da Silva

Membro



Déborah Lopes de Matos

Membro

Jefferson da Silva Gomes

Membro